



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **INDICAÇÃO \_\_\_\_ / 2020**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que seja realizada a inclusão de medidas de incentivo para o servidor público municipal que comprovar ser doador regular de sangue.

### **JUSTIFICATIVA**

A doação de sangue é de suma importância para os atendimentos de urgência e emergência, bem como procedimentos cirúrgicos realizados nos hospitais. Atualmente, são coletados no país cerca de 3,6 milhões de bolsas/ano, cujo índice corresponde a 1,8% de brasileiros doadores.

Embora o percentual esteja nos parâmetros da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Ministério da Saúde permitiu a redução da idade mínima de 18 para 16 anos, com a autorização do responsável, e do aumento de 67 para 69 anos a idade máxima, como forma de ampliar o número de doadores no país.

Sendo assim, o Poder Público pode contribuir significativamente com a promoção de medidas de incentivo, como o caso de regulamentação de folgas adicionais, para estimar a doação regular de sangue entre os servidores públicos municipais.

Desta forma, com o objetivo de incentivar a doação regular de sangue no município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que seja realizada a inclusão de medidas de incentivo para o servidor público municipal que comprovar ser doador regular de sangue.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 02 de junho de 2020.

**Ricardo Longatti França**  
**Vereador**